

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Aviso n.º 34/2024 de 15 de julho de 2024

Considerando o Despacho n.º 246/2024, de 23 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2024, que fixa, para o ano de 2025, o prazo para apresentação de candidaturas nas modalidades de apoio referidas no artigo 2.º do Regime Jurídico de Apoio a Atividades Culturais (RJAAC), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, na atual redação;

Considerando o Despacho n.º 244/2024, de 23 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2024, prevê que, para o ano letivo de 2024 /2025, seja concedida uma bolsa de estudo e de formação para a categoria Audiovisual e Multimédia;

Considerando o Despacho n.º 245/2024, de 23 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2024, prevê a atribuição de uma bolsa de criação artística para a categoria Audiovisual e Multimédia;

Determino, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJAAC, o seguinte:

A. Destinatários do apoio:

1. Podem candidatar-se os agentes, individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região, e que reúnam as condições de acesso fixadas no artigo 10.º do RJAAC, aplicando-se ainda o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2019/A, de 8 de novembro.

2. Não são elegíveis as entidades de natureza pública, nomeadamente empresas municipais e intermunicipais, sejam elas sociedades municipais e intermunicipais, sociedades comerciais constituídas nos termos da legislação comercial, ou pessoas coletivas de direito público com natureza empresarial.

3. As sociedades recreativas e filarmónicas que tenham beneficiado de apoios ao abrigo do Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2014/A, de 14 de fevereiro, na redação atual, estão inibidas de apresentar candidatura para apoios com encargos previstos na alínea c) do artigo 2.º do RJAAC.

4. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do RJAAC, podem candidatar-se aos apoios a custos de edição previstos na alínea d) do artigo 2.º do RJAAC:

a) As empresas editoras regionais e nacionais e com atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos, que, nos últimos dois anos, tenham editado e promovido autores açorianos ou a Região Autónoma dos Açores;

b) Outras pessoas coletivas de direito privado que tenham a sua sede e exerçam atividade editorial regular há, pelo menos, dois anos na Região, e que tenham editado nos últimos dois anos mais de 60% do seu projeto editorial sem apoios públicos.

B. Prioridades estratégicas

Constituem prioridades estratégicas para o Programa RJAAC 2025 a promoção do consumo e a prática cultural nos Açores; a divulgação da cultura açoriana, na região, no país e no estrangeiro; a promoção da salvaguarda e valorização do património cultural e das formas contemporâneas de arte.

C. Montante financeiro global disponível

O montante global a atribuir será definido no próximo Plano e Orçamento.

D. Prazo de apresentação das candidaturas:

a) O prazo para apresentação de candidaturas, nas modalidades de apoio referidas no artigo 2.º do regime jurídico de apoios às atividades culturais, encontra-se a decorrer até 30 de setembro de 2024. As candidaturas das Danças e Bailinhos devem ser apresentadas entre 1 de janeiro e 14 de fevereiro de 2025;

b) O prazo para a apresentação de candidaturas, nas modalidades de apoio referidas no n.º 1 do artigo 8.º do regime jurídico de apoios às atividades culturais, é o seguinte:

- Bolsa de estudo e de formação para a categoria de Audiovisual e Multimédia, até 31 de agosto de 2024;

- Bolsa de criação artística para a categoria de Audiovisual e Multimédia, entre 1 e 31 de agosto de 2024.

E. Fatores de majoração

Os fatores de majoração são aplicados aos projetos das candidaturas apresentados na modalidade de apoio referida no artigo 2.º do RJAAC e sobre os totais da pontuação obtidos em cada critério e subcritério:

i) Projetos de afirmação de tradições e identidade regional - 10%

ii) Projetos de afirmação das artes contemporâneas - 10%

iii) Projetos em rede ou coprodução com agentes culturais da mesma ilha - 15%

iv) Projetos em rede ou coprodução com agentes culturais de outras ilhas da RAA - 25%

v) Projetos de salvaguarda e conservação do património cultural (material e imaterial) - 20%

vi) Projetos que visem a promoção da leitura - 20%

F. Composição das comissões de apreciação

1) Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2019/A, de 8 de novembro, as comissões de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea a) do artigo 2.º do RJAAC são compostas pelos seguintes membros:

a) Audiovisual e multimédia: produção nas áreas de cinema, vídeo e multimédia

- Sandra Cristina Carvalho Ribeiro de Sousa

- Pedro Miguel Fraga Juliano Cota

- Rui de Barros Brix Elisabeth (Pepe)

b) Artes Performativas: música, dança, teatro, expressões artísticas tradicionais

- Filipe Miguel Tavares Branco

- Maria Isabel Albergaria Sousa

- Elisa Maria Melo Gomes de Sousa

c) Artes Visuais: pintura, escultura, desenho, gravura, ilustração, fotografia

- João Paulo Félix Mourão

- Ricardo Manuel Pereira Esperanço

- Rui Miguel Caria dos Santos

d) Património Cultural: estudos, divulgação, promoção

- Francisco dos Reis Maduro-Dias

- Sílvia Maria Borba Fonseca e Sousa

- Fábio Manuel Machado Mendes

e) Outros Eventos: realização de colóquios, seminários, feiras, festivais, *workshops*

- Isabel Iva Maria Matos de Matos Cogumbreiro Garcia
- Maria Manuel Velasquez Ribeiro
- José Wellington Nascimento

f) Programas Interdisciplinares

- António Bulcão
- Helena Isabel Costa e Cunha
- Joana Francisca Gonçalves dos Santos Martins

2. Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2019/A, de 8 de novembro, a comissão de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea b) do artigo 2.º do RJAAC é composta pelos seguintes membros:

- Antero Orlando Pereira Ávila
- Rui Alberto Borges Pereira de Jesus
- André Filipe de Macedo Conceição

3. Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2019/A, de 8 de novembro, a comissão de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea c) do artigo 2.º do RJAAC é composta pelos seguintes membros:

- Ana Paula Medeiros Andrade Constância
- Carlos Luís Marques Castanheira da Cruz
- Pedro Miguel Gomes Carneiro

4. Para efeitos do disposto no artigo 13.º do RJAAC e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2019/A, de 8 de novembro, a comissão de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito da alínea d) do artigo 2.º do RJAAC é composta pelos seguintes membros:

- Ana Cristina Correia Gil
- Jose Avelino Rocha dos Santos
- Leonor Sampaio da Silva

5. Comissão de apreciação para avaliação dos projetos culturais apresentados no âmbito do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2015/A, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2019/A, de 8 de novembro, designadamente referente à concessão de uma bolsa de criação artística, para a categoria de Audiovisual e Multimédia:

- Sandra Cristina Carvalho Ribeiro de Sousa
- Pedro Miguel Fraga Juliano Cota
- Rui de Barros Brix Elisabeth (Pepe)

11 de julho de 2024. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.